

PORTARIA Nº 201/2026 – INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

V – consultar a Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal, em caso de dúvida acerca da existência de ações judiciais encerradas ou em curso nas quais a Câmara Municipal figure como autora ou ré, a fim de assegurar o cumprimento dos prazos prescricionais e precautionais previstos na Tabela de Temporalidade de Documentos;

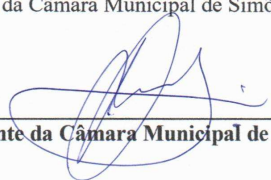
VI – exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento da Política de Gestão Documental instituída pela Resolução nº 01/2026.

Art. 4º O exercício das atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar apoio técnico e administrativo às unidades da Câmara Municipal sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Simões Filho, 14 de julho de 2026.



Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 201/2026

Institui a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA, no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara Municipal e a Resolução nº 01/2026,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 01/2026 instituiu a Política de Gestão Documental da Câmara Municipal de Simões Filho, estabelecendo normas para produção, tramitação, avaliação, guarda, preservação e eliminação de documentos públicos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Resolução nº 01/2026, que instituiu a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA, responsável pela implementação da política arquivística, avaliação documental e aplicação da Tabela de Temporalidade de Documentos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA**, no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho, nos termos dos arts. 12 e 13 da Resolução nº 01/2026.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I – Romário Araújo Pereira, matrícula nº 1323 – Presidente;
- II – Sergio Ricardo Fraga Silva, matrícula nº 700 – Membro;
- III – Tais de Jesus Santos Miranda, matrícula nº 1328 – Membro.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA exercer as atribuições previstas na Resolução nº 01/2026, especialmente:

- I – implementar a Política de Gestão Documental da Câmara Municipal;
- II – promover a avaliação documental e a aplicação do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos;
- III – avaliar e autorizar, quando cabível, a eliminação de documentos de arquivo, observadas as disposições da Resolução nº 01/2026;
- IV – promover a publicação do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos, quando exigido pela Resolução;

